

77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

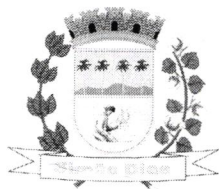
1 Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte dois às 09h00min da manhã,
2 foi realizada, na sede do CMS de Simão Dias, localizada à Rua Jairo do Prado
3 Dantas, nº648, a 77ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde,
4 referente ao mês de maio de 2022, Convocada por sua presidente **Michelinne**
5 **de Sousa Salustino Faro**, para que fossem discutidas e deliberadas as
6 seguintes pautas: **1.** Abertura e Informes. **2.** Leitura e aprovação da ata da
7 reunião anterior. **3.** Apreciação do plano plurianual 2022 a 2025. (Comissão);
8 **4.** Digisus. (Conselheiro Adilelson); **5.** Conferência Municipal de Saúde.
9 (Comissão); **6.** Fluxo da Farmácia básica. (Conselheira Josefa Daniela); **7.**
10 Denúncia sobre o CAPS. (Conselheira Francielle); **8.** Cobrança dos
11 documentos sobre as emendas parlamentares. (Conselheira Francielle); **9.**
12 Representação junto ao Ministério Público para apuração administrativa de
13 improbidade em face da omissão ou retardo da prática de ato de ofício do
14 gestor da rede Municipal de Saúde em desfavor da fiscalização legalmente
15 exercida pelo Conselho Municipal de Saúde. (Conselheiro Paulo); **10.** O que
16 ocorrer. Estando Presentes os Seguintes Conselheiros Titulares. A Presidente
17 **Michelinne de Sousa Salustino Faro**. (Segmento Gestão). **Josefa Daniela**
18 **Cruz Santana** (COREN); **Aristeu de Jesus Reis** (Associação Religiosa de
19 Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Oris: Ile Axe oya Abassa
20 Courangandssy Bamirê), **Adilelson do Nascimento Santos** (Sintasa), **Paulo**
21 **Batista dos Santos Filho**, (Associação de Proteção Comunitária Sitio Alto),
22 **Fábio Nery dos Santos**, (Associação Rua do Fogo), **Juliane Sousa Dias**
23 **Santos** (Associação Comunitária dos produtores Rurais – Salobra II),
24 **Francielle Oliveira de Jesus** (AGS). **Glenda Airam Dias de Oliveira** (TNS).
25 Conselheiros Suplentes, **Elisabella Cristina Nunes Silveira**, (gestão).
26 **Erivaldina Ferreira dos Santos Silva**. (Associação de desenvolvimento
27 comunitário do Povoado Muniz). **Juliana Costa dos Santos**. (gestão). **Suênia**
28 **Guimarães Santos**. (Prestador). **Carlos Prata Silva**. (AGS). Convidados
29 **Jenivaído Freitas de Souza** (Sociedade civil). **Alaizi Cardoso Viana**
30 (Vereadora Municipal). **1. Primeiro Ponto:** Abertura e Informes: A presidente
31 **Michelinne de Sousa Salustino Faro** confirma o quórum, declara aberta a
32 reunião às 09h05min, agradece a presença de todos, diz que está com a
33 garganta inflamada e solicita que o vice-presidente do CMS, Conselheiro
34 Aristeu conduza a reunião, que pede que sejam apresentados os informes, ao
35 tempo que a Conselheira Elisabela informa que na próxima sexta, dia 12 será
36 realizada a inauguração do centro de reabilitação e qualidade de vida CRQV, o
37 que é uma grande vitória para a população de Simão Dias, visto que com essa
38 vinda da UFS para o nosso Município, este se livrou de alguns alugueis, como
39 o centro de fisioterapia e de especialidades, que serão instalados na UFS para
40 esse trabalho realizado em parceria, com um prédio totalmente equipado, com
41 piscina e equipamentos que estão sendo licitados para prestar um serviço de
42 qualidade ao povo que precisa de atendimento, ao tempo que convida os

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 348 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosaudef@simaodias.se.gov.br

1



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

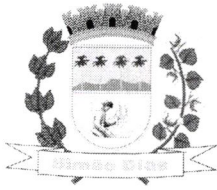
43 Conselheiros para estarem no evento que tem um significado muito especial
44 para a gestão do nosso Município e para todos os munícipes, visto que esta
45 será uma ferramenta de controle social. A Conselheira Francielle solicita que
46 sejam apresentadas neste Conselho as doações realizadas pelo Município
47 para o CRQV, já que estas não passaram pelo CMS ao tempo que a
48 Conselheira Elisa diz que, na verdade não foram doações e sim empréstimos,
49 mas que providenciará a lista de materiais disponibilizados pelo Município, que
50 Antônio Valadares foi o responsável pela vinda desse centro para Simão Dias,
51 pois maioria dos deputados e senadores queriam que o mesmo fosse
52 construído em Lagarto, mas que ele juntamente com Valadares Filho lutaram
53 com afinco para que viesse para Simão Dias, que ele juntamente com o
54 Prefeito Cristiano Viana conseguiu uma verba para equipar o centro de
55 reabilitação. O Conselheiro Aristeu diz que a ata foi enviada por email, que
56 como não houve nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros, será
57 realizada a leitura da mesma, ao tempo que a Conselheira Michelinne, reitera a
58 fala do Conselheiro Aristeu e diz que como não houve nenhuma abjeção ou
59 manifestação entende-se a mesma como aprovada, não havendo nada a ser
60 alterado, que essa foi a forma encontrada para agilizar os trabalhos do CMS,
61 que a ata que se está publicando é a 75ª reunião, que a da reunião passada
62 ainda não foi produzida, que uma ata pendente, que será realizada a leitura e
63 assinatura da ata, fala que caso alguém tenha lido e não tenha enviado
64 alteração, se manifeste para que haja a assinatura da mesma e pergunta se
65 todos os Conselheiros aprovam a referida ata, que é aprovada pela maioria dos
66 Conselheiros presentes, tendo uma abstenção do Conselheiro Adilson, e uma
67 reprovação da Conselheira Josefa Daniela que alega que para que o trâmite
68 ocorresse precisava vir para a plenária para que esta decidisse, situação que
69 não aconteceu, logo foi feito algo que está fora do regimento do CMS e que por
70 esse motivo não aprova a ata, ao tempo que pergunta se houve resolução e
71 qual o número, ao tempo que a Conselheira Michelinne responde que a
72 situação veio para plenária e que em acordo com o Pleno, ao que a
73 Conselheira Josefa Daniela diz que não concorda, que a situação foge ao
74 regimento e que não é assim. A Conselheira Michelinne diz que a ata foi
75 enviada por email, que a situação foi colocada em plenária que todos
76 concordaram, que se já havia observação a ser feita com relação a situação, já
77 deveria ter sido colocada, que se está fora do regimento deveria ter se
78 colocado antes, a Conselheira Josefa Daniela diz que não pode, pois para o
79 CMS cobrar de tal forma o CMS precisa dar computador e internet para todos
80 os Conselheiros de graça, e fala de Dona Josefa, suplente do Conselheiro
81 Paulo, que mora no Sítio Alto, que não tem internet, como se vai cobrar para
82 que ela faça a leitura de uma ata dessa forma. A Conselheira Michelinne diz
83 que o computador do CMS está disponível para o Conselheiro, ao que é
84 rebatido pela Conselheira Josefa Daniela que nem todo Conselheiro tem

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosauade@simaodias.se.gov.br

Estreia



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

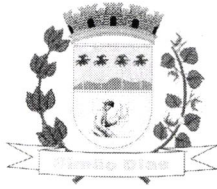
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

85 disponibilidade para vir ao CMS fazer a leitura das atas, que a leitura da ata não
86 pode ser suprimida dessa forma. O Conselheiro Aristeu sugere que para não
87 está tendo discussão paralela, que se faça a leitura da mesma. A Conselheira
88 Elisa diz que se antecipe o horário de reuniões para que haja a leitura da ata
89 que é extensa, concorda que ela seja lida previamente em casa, pois todo
90 mundo tem acesso a um celular, diz se concordou ou não para que se otimize
91 o tempo. O Conselheiro Adilson diz que a discussão não é cabível no
92 momento, mas o que se pode fazer é que se abra um ponto de pauta com a
93 apresentação da situação, sugere que se envie a ata na sexta-feira que
94 antecede a reunião para que todos os Conselheiros façam a leitura da ata,
95 façam suas observações e na reunião ordinária faz-se apenas a leitura da ata
96 para ciência de todo o pleno. A Conselheira Michelinne diz que a temática já foi
97 discutida em duas reuniões como se pode comprovar por meio das próprias
98 atas, e pergunta o que se está fazendo no CMS? Ao tempo que o Conselheiro
99 Adilson diz que não lembra se essa questão foi colocada em votação, logo se
100 faz necessário leva-la para que o pleno faça a votação, e que se for se
101 questionar sobre o que faz o CMS, ele mesmo tem uma série de dúvidas de
102 coisas que acontece nesta casa e que não é momento de se discutir isso, que
103 ele apenas deu a sua sugestão, o pleno acata ou não acata, mas que ele não
104 se lembra do dia que foi colocado tal demanda na plenária. A Conselheira
105 Josefa Daniela diz que qualquer alteração precisa ser aprovada em plenária e
106 constar em resolução, pois é esta que vai dar respaldo a alteração do
107 regimento, que ela não se recorda de ter visto essa aprovação de jeito nenhum,
108 que inclusive na reunião passada ela assistiu a gravação toda e não viu tal
109 discussão. **2. Segundo Ponto.** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
110 O Conselheiro **Paulo** dá início a leitura da ata da 75ª reunião ordinária do CMS,
111 que ao terminar a referida leitura foi colocado por alguns Conselheiros que
112 faltaram algumas falas ao tempo que solicitam esclarecimentos do secretário
113 executivo CMS, srº Raul, o Conselheiro Aristeu explica que houve algumas
114 falas que foram suprimidas, a exemplo da complementação da questão
115 referente a liberação das máscaras, pauta da Conselheira Glenda, que o nome
116 do personagem responsável pelo almoxarifado não aparece e solicita-se que
117 se coloque, o Secretário Raul diz que não tem muito o que argumentar, pois a
118 ata foi feita a partir do que se viu e ouviu na gravação, o Conselheiro Paulo fala
119 que a gravação é muito extensa, que no entanto já se chegou ao final da leitura
120 da ata e que algumas falas importantes não foram contempladas, ao que o
121 Secretário Raul solicita que as conselheiras Glenda e Josefa Daniela o
122 acompanhem e falem quais foram as falas que não foram contempladas para a
123 devida inserção, o Conselheiro Paulo faz o apontamento que o equívoco está a
124 partir da pauta do Conselheiro Adilson que não está contemplada na ata, ao
125 tempo que o secretário do CMS Raul diz que a ata é redigida com base na
126 gravação que se encontra no youtube, que no final da ata isso está registrado,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosauade@simaodias.se.gov.br



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

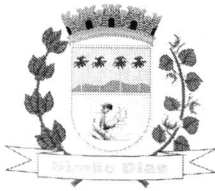
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

127 e que muitas das vezes não há necessidade de registrar literalmente o que se
128 fala, mas que a ideia pode ser resumida, a Conselheira Josefa Daniela diz que
129 a leitura da ata é muito importante e que precisa sim está ipsi litteris, pois
130 quando MP pede algo do Conselho, a primeira coisa solicitada é a ata, que se
131 a ata não tivesse importância não era pedida, logo esta é um documento de
132 suma importância e deve ser fiel ao ocorrido em reunião, o secretario Raul diz
133 que não falou que a ata não é um documento importante, que por favor não
134 distorçam as suas palavras, mas que está apenas dizendo que se faltou algo
135 que os Conselheiros reclamantes apontem a falta para que sejam sanadas as
136 lacunas. O Conselheiro Aristeu pergunta se as Conselheiras Glenda e Josefa
137 Daniela aceitariam vir ao CMS em um momento para fazer as devidas
138 retificações, ao que é respondido pela Conselheira Josefa Daniela que não vê
139 necessidade pois a referida gravação se encontra disponível no youtube, ao
140 tempo que pede respeito, que não tem nada de pessoal no ocorrido e que
141 estão faltando falas importantes na ata, que a situação da Conselheira Glenda
142 inclusive foi parar no fórum e se precisa sim ter em miudinhos o que foi falado
143 na reunião e volta a pedir respeito por parte do Secretário Raul, assim como
144 ela o respeita, ao tempo que o mesmo também pede respeito ao seu trabalho e
145 a sua pessoa, que o mesmo cumpre carga horária, e que se tenta registrar
146 fielmente as falas nas reuniões e que quando se aponta que falas estão sendo
147 suprimidas, há a seu ver um desrespeito ao seu trabalho, que por favor o
148 respeitem, pois quando se sentir desrespeitado recorrerá ao direito que lhe
149 cabe enquanto cidadão. O Conselheiro Aristeu pede a ordem a dá continuidade
150 a reunião com a leitura dos ofícios enviados e recebidos pelo CMS. O
151 Conselheiro Paulo pergunta o que ficou deliberado sobre o tema, ao que o
152 Conselheiro Aristeu diz que o Secretário executivo vai cumprir o seu trabalho e
153 que não há o que discutir, ou se questionar. O Conselheiro Paulo dá início a
154 leitura dos ofícios emitidos e recebidos pelo CMS com a leitura do ofício nº
155 27/2022 encaminhado a srª Flávia, referente à vacância do segmento
156 trabalhador, ofício nº 25/2022, encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde
157 José Renaldo Prata Sobrinho, que trata de problemas enfrentados pelo CMS,
158 quanto à sua manutenção, ofício 26/2022 que trata da resposta ao ofício nº
159 188, emitido pelo Ministério Público, ofício 189, oriundo da 2ª Promotoria de
160 Justiça da Comarca de Simão Dias, que solicita esclarecimentos acerca do
161 ofício encaminhado para àquele órgão pelo Conselheiro Aristeu, ofício sem
162 número, encaminhado ao Srº José Renaldo Prata Sobrinho, pelo Conselheiro
163 Paulo Batista dos Santos Filho, que trata da solicitação dos registros dos
164 benefícios eventuais realizados no âmbito da rede municipal de saúde de
165 Simão Dias. Ofício 29/2022 encaminhado à coordenação da Farmácia Básica
166 do Município, no qual se convida um representante daquela instituição para
167 reunião do CMS, para prestar esclarecimentos quanto ao fluxo de trabalho.
168 Ofício 214 que trata da entrega do PPA 2022-2025. Lê o convite enviado pela

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

169 Secretaria Municipal de Saúde para a inauguração do CRQV (Centro de
170 Reabilitação e Qualidade de Vida), que ocorrerá no dia 13 de maio às 19 horas,
171 no campus da UFS de Simão Dias, ofício 3/2022, oriundo da Coordenação da
172 Farmácia Básica Municipal informando da impossibilidade de algum
173 representante daquele órgão se fazer presente na reunião do CMS, em virtude
174 de uma ação agendada para a data prevista, ofício 123/2022, oriundo da
175 Secretaria Municipal de Saúde que trata de esclarecimento sobre a resolução
176 104, ofício 124, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da
177 resposta à problemática do transporte daquele órgão, ofício 154/2022, oriundo
178 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da resposta ao ofício sem número
179 emitido pelo Conselheiro Paulo Batista Dos Santos Filho, ofício 153/2022,
180 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da resposta ao ofício
181 03/2022 acerca do DIGISUS, ofício sem número emitido pela Conselheira
182 Josefa Daniela Crus Santana, acerca da devolução de recursos concedidos por
183 meio dos benefícios eventuais. **3. Terceiro Ponto.** Apreciação do plano
184 plurianual 2022 a 2025. (Comissão). O Conselheiro Paulo diz que foram
185 emitidos dois relatórios e faz a leitura do 1º parecer emitido pela Comissão de
186 análise técnica de projetos acerca do PPA, em que foram identificados alguns
187 problemas, aos quais se pediu a devidas correções ao setor de planejamento
188 da Secretaria Municipal de Saúde, que após esta ter realizado as alterações
189 solicitadas, a Comissão mais uma vez se reuniu e produziu um novo parecer
190 que é lido para o pleno do CMS ao tempo que o Conselheiro Aristeu fala que a
191 Comissão emitiu o seu parecer sobre o PPA, deu a sua contribuição, mas isso
192 não quer dizer que a plenária tenha que aceitar tudo porque veio da Comissão
193 ao tempo que leva o PPA para votação, sendo aprovado por unanimidade. **4.**
194 **Quarto Ponto.** DIGISUS. (Conselheiro Adilelson). O Conselheiro Adilelson
195 começa sua fala pedindo agilidade da Comissão de Análise Técnica de
196 Projetos, no que se refere a algumas pendências referentes ao ano de 2021, a
197 exemplo da RAG 2021 e os relatórios quadrimestrais, pelo fato de a Comissão
198 DIGISUS precisar fazer algumas anexações na sua plataforma, fala que a
199 Comissão DIGISUS fez algumas deliberações na sua última reunião, que está
200 aguardando as resoluções para anexar à plataforma, fala que tudo ok em
201 relação aos relatórios anuais dos anos de 2018, 2019 e 2020, faltando apenas
202 o ano de 2021, ao tempo que o Conselheiro Aristeu pede que o Conselheiro
203 Adilelson apresente os membros da Comissão DIGISUS, que atende ao pedido
204 a diz que a referida Comissão é formada pelo Conselheiro Aristeu, Presidente,
205 Adilelson, relator, Fábio, Membro e Michelinne, membro, fala que em relação
206 aos instrumentos de gestão, os quadrimestres 2018 e RAG, foram avaliados e
207 provados, 2019 e 2020 também foram avaliados e aprovados, com a única
208 observação de que está faltando a resolução do RAG, e apreciação, só
209 nomenclatura do 3º quadrimestre, 2021 se encontra pendente aguardando o
210 parecer da Comissão de Análise de Projetos, pactuação Interfederativa,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

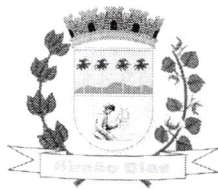
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosauade@simaodias.se.gov.br

5

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

211 2019,2020 já foi homologada pelo Estado, faltando só anexação da resolução
212 que também já foi deliberado em reunião do CMS, de 2018 a 2020, a
213 Conselheira Elisabela, diz que inclusive conseguiu ter acesso a parte toda de
214 2021, que ela não conseguia acessar, ao que o Conselheiro Adilelson diz que
215 quando se insere a resolução o Estado homologa, que a de 2020 já foi
216 homologada, só falta o anexo 2018 e 2020, que já foi aprovado na reunião
217 passada, o seu desmembramento e que se está aguardando a resolução para
218 inserir na plataforma e ressalta que em relação a pactuação interfederativa,
219 houve um evento no mês passado, um treinamento muito bom em relação ao
220 sistema, e em relação a pactuação que são metas e objetivos, a partir desse
221 ano, não existe mais, ao tempo que a Conselheira Elisa diz que essa foi uma
222 discussão que inclusive ficou sem entender, pois nas pactuações
223 interfederativas são 23 indicadores que o Município pactua com o Estado, e
224 esses indicadores não vão existir mais na plataforma, mas o estado vai
225 continuar avaliando e não mais 23 indicadores, mas 40 e poucos que ficaram
226 de passar, o que a seu ver é contraditório, pois se já é difícil para o Município
227 atingir esses indicadores com essa cobrança que há e que sem a cobrança,
228 acredita que vai piorar, e justamente entra o CMS para redobrar o seu papel de
229 órgão fiscalizador em cobrar da gestão a necessidade da população, que
230 dentro desses novos indicadores está o surgimento de novos casos de HIV,
231 tratamento de hanseníase, marnografia na idade de prevalência em que
232 aparece os maiores casos de câncer de mama, tuberculose, 95% da cobertura
233 vacinal, que são dados epidemiológicos, de vigilância em saúde, de atenção
234 básica e especializada que são extremamente importantes para o Município
235 que vão deixar de ser cobrados, logo precisa-se de um olhar muito atento para
236 estas demandas. O Conselheiro Adilelson reitera a fala da Conselheira Elisa, e
237 diz que essa Comissão não é apenas DIGISUS, mas de fiscalização do Fundo
238 Municipal de Saúde e análise do orçamento e finanças para o monitoramento
239 do sistema único de saúde e também é responsável pela alimentação desse
240 sistema, só que tendo em vista que é a comissão de projetos que faz toda a
241 análise dos projetos e consequentemente os projetos estão atrelados ao seu
242 orçamento, se faz necessário que essa comissão fique restrita a alimentação
243 do sistema DIGISUS e que a parte de fiscalização e acompanhamento do
244 fundo municipal de saúde e do orçamento faça parte da comissão de projetos,
245 logo se precisa da aprovação dessa questão para que isso fique regimentado,
246 situação que é levada para votação da plenária com a sugestão de que a
247 Comissão de Análise Técnica de Projetos passaria a ser Comissão Intersetorial
248 de Orçamento, Financiamento e Instrumentos de Gestão do SUS. O
249 Conselheiro Paulo diz que após essa aprovação a Comissão de Análise
250 Técnica de Projetos passará a se chamar de Comissão Intersetorial de
251 Orçamento, Financiamento e Instrumentos de Gestão do SUS, o Conselheiro
252 Adilelson diz que se faz necessário alterar a Comissão do DIGISUS, sugestões

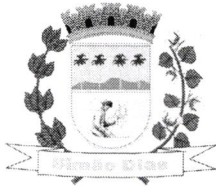
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselho.saude@simaodias.se.gov.br

6

Esilveira



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

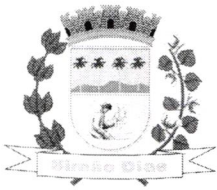
253 aprovadas por unanimidade. **5. Quinto Ponto.** Conferência Municipal de
254 Saúde. (Comissão). O Conselheiro Adilelson fala que a Comissão da
255 conferência de Saúde mental já se reuniu uma vez, que já tem praticamente
256 todo o esboço da referida conferência, já foi agendada uma reunião com o
257 Secretário Municipal de Saúde para fazer pontuações e fechar alguns itens que
258 estão em aberto na comissão, que após essa reunião que ocorrerá na próxima
259 segunda, a comissão passará a situação para o pleno para que este tome
260 conhecimento e que possivelmente será realizada uma reunião extraordinária,
261 de preferência online para que se passe toda a situação, que a princípio se
262 pensou no dia 15 de junho para a realização da conferência, uma quarta-feira,
263 mas que todas as decisões serão apresentadas em pleno para aprovação, diz
264 que o Município irá seguir a diretriz imposta pelo CNS e CES, embora haja uma
265 divergência entre esses documentos orientadores visto que a diretriz estadual
266 previa conferências regionais, mas a regional optou por cada Município fazer a
267 sua conferência, mas que todas estas questões serão pontuadas. **6. Sexto**
268 **Ponto.** Fluxo da Farmácia básica. (Conselheira Josefa Daniela). A Conselheira
269 Josefa Daniela diz que colocou esse ponto de pauta, porque o mesmo já foi
270 trazido para este Conselho, porém desde o mês de março que ela vem
271 tentando pegar uma negativa na farmácia básica, pois ela está precisando
272 tomar uma medicação que é disponibilizada na farmácia básica, e ela precisa
273 de um papel com a informação de que esse medicamento não é disponibilizado
274 por lá, que ela já esteve uma vez naquele local e a resposta que obteve de lá
275 foi de que ela precisava de uma autorização das meninas que trabalham no
276 gabinete do Prefeito para poder lhe entregar essa negativa, que isso ocorreu
277 em março, e que recentemente ela foi novamente naquele local para vê se era
278 algum problema com ela, mas não, é assim mesmo, e diz que o procedimento
279 não está correto, pois como é que ela chega até a farmácia básica, lá não tem
280 a medicação, e ela só pode ter acesso a esse documento em que se diz que
281 não tem a medicação se alguém lhe autorizar, e diz que se não tem, a farmácia
282 básica emita um papel informando que não tem, para que o usuário vá para
283 MP, para o gabinete do Prefeito, para onde quiser ir, mas que se faz
284 necessário à negativa, diz que não acha justo que ela esteja desde março atrás
285 dessa negativa e não encontra porque quando chega à Prefeitura o Prefeito
286 não está e que a negativa só pode ser liberada se o prefeito estiver lá para
287 pegar a medicação por lá, mas que a autorização que ela quer não é para
288 pegar lá, que ela até vai tentar pegar lá, mas que ela também quer para outros
289 fins, caso ele não possa dar visto que é um medicamento caro, ela vai procurar
290 o MP para vê se este consegue lhe auxiliar, fala que queria muito que a
291 coordenadora da farmácia básica estivesse na reunião, ou o coordenador da
292 atenção básica visto que ambas as coordenações se interligam, para que se
293 desse uma explicação da causa desse fluxo em que só se consegue pegar
294 uma negativa se alguém do gabinete autorizar. A Conselheira Francille diz que

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosauade@simaodias.se.gov.br

7



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

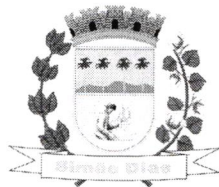
295 lembra que ela ia na farmácia básica e lá lhe davam o papel e não precisava
296 pegar autorização na prefeitura não, e diz que se o medicamento não é
297 fornecido pela farmácia básica é obrigação daquele órgão fornecer o papel com
298 a informação da negativa sem se precisar recorrer ao Prefeito e diz que a
299 questão se dá com pessoas não capacitadas para o serviço prestado. A
300 Conselheira Juliane reitera a fala da Conselheira Josefa Daniela e diz que essa
301 questão se deu com um rapaz do interior que quebrou a perna e precisou de
302 uma medicação, que ele veio de moto até a farmácia básica, lá não tinha a
303 medicação, que o mesmo precisou ir à prefeitura para pegar essa autorização,
304 o que causa um certo transtorno, em virtude da situação de saúde do paciente
305 e sugere que se crie um protocolo a partir da farmácia básica até para facilitar
306 a vida do usuário do SUS, ao tempo que a Conselheira Francielle sugere que
307 alguém da Farmácia ou do gabinete esteja aberto a dar a devidas orientações
308 sobre o modo a se proceder para obtenção do medicamento e relata a situação
309 de um senhor portador de deficiência que estava sentado na rua esperando o
310 prefeito para solicitar um medicamento que não era disponibilizado na farmácia
311 básica. A Conselheira Juliane fala da situação de um rapaz que está com
312 suspeita de CA e que precisa fazer uma colonoscopia, diz que ela foi à
313 prefeitura para procurar saber o caminho a se percorrer, diz que já está com os
314 orçamentos e lá foi informada de que os prefeito não se encontrava, situação
315 que questionou pois essa situação poderia ser resolvida na Secretaria de
316 Saúde porque é o recomendado por lei e uma pessoa que está com suspeita
317 de CA não pode ficar esperando o Prefeito está no gabinete para resolver tal
318 demanda, diz ainda que no dia que antecedeu a reunião do CMS, uma pessoa
319 a procurou para lhe informar que procurou uma medicação que era
320 disponibilizada na farmácia básica do Município, que a pessoa foi até à
321 Prefeitura e disseram que estava suspensa a questão dos benefícios
322 eventuais, por conta de uma quota, ao tempo que a Conselheira Michelinne
323 explica que há um limite, caso este seja ultrapassado pode ser que se cause
324 uma improbidade administrativa, enfatiza que essa fala é da Conselheira
325 Francielle, que ela só está repetindo porque a mesma estava sem microfone,
326 ao que a Conselheira Juliane diz não tem condições de ser questão de quota,
327 visto que ainda estamos em 10 do mês, que o medicamento deveria ter na
328 farmácia básica pois o mesmo é de uso contínuo e controlado, que pessoas do
329 CAPS fazem uso, logo se precisa e fica muito difícil se não o é disponibilizado
330 na farmácia básica e dia 10 diz que está suspenso, mas que ela vai procurar
331 saber, pois a pessoa não soube lhe explicar de forma clara o ocorrido. A
332 Conselheira Elisabela diz que sobre o que ter ou não ter na farmácia básica,
333 quem preconiza é o Ministério da Saúde que determina quais os medicamentos
334 que são de responsabilidade do estado e do Município, que há uma lista, então
335 as vezes o medicamento que a pessoa utiliza não é de responsabilidade do
336 Município e sim do Estado e por isso não tem disponível na farmácia básica,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosauade@simaodias.se.gov.br

8



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

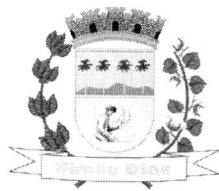
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

337 diz que há duas listas o REMUNE e RENAME, que nestas listas estão
338 descritos os medicamentos de responsabilidade do estado e do município, diz
339 que muitas vezes o Município até facilita a vida do Estado por se tratar de
340 medicação de uso contínuo, por ser caro, por ter muitos usuários que fazem
341 uso desse medicamento o Município disponibiliza mesmo sem ser de sua
342 obrigação, mas que infelizmente não são todas as medicações que o Município
343 pode arcar, pois geralmente é uma medicação de alto custo, mas quando é
344 possível a farmacêutica da farmácia básica que é muito humana resolve as
345 situações, que tem muitos medicamentos que são distribuídos na farmácia
346 básica municipal que não são de competência do Município, mas não se deixa
347 o paciente esperando. A Conselheira Josefa Daniela diz que em relação a fala
348 da Conselheira Juliane, quem passou essa situação não foi verdadeira não,
349 pois quando ela foi ao gabinete do prefeito estava sendo liberado medicação,
350 que ela estava lá, que na segunda-feira já estava sendo liberado, que na
351 semana anterior do dia 27 ela havia ido lá, falou com Edjane a qual lhe disse
352 que naquele período de final de mês estava suspenso porque o Prefeito não
353 havia pago a farmácia ainda, mas que na segunda-feira já estava sendo
354 liberado medicação, que ela não conseguiu pegar sua negativa porque o
355 Prefeito não estava atendendo e só pode ser liberado por ele, enquanto
356 prefeito, ao que a Conselheira Elisabela diz que a Conselheira procure se
357 inteirar sobre qual é a medicação e em qual lista ela está preconizada, se
358 remane ou remune e de quem é a competência, se for do estado, lá mesmo já
359 se consegue anexar essa lista e que o usuário do SUS pode redigir um ofício
360 ao MP informando o trâmite para aquisição do medicamento, ou pode procurar
361 Carol que é a preposta do Estado que ela dará os devido encaminhamento, ao
362 tempo que o Conselheiro Aristeu pergunta se a própria coordenadora, tendo o
363 seu carimbo não poderia fornecer a negativa solicitada pela Conselheira Josefa
364 Daniela? Ou ela será incriminada se ela fizer isso? Ou é uma questão de boa
365 vontade? Ao que a Conselheira Josefa Daniela fala que a coordenadora da
366 farmácia básica só pode entregar depois que Edjane enviar o papel com a
367 autorização do Prefeito. O Conselheiro Adilelson diz que a fala da Conselheira
368 Elisabela é muito pertinente, mas lhe gerou uma dúvida em relação ao fluxo de
369 trabalho da farmácia básica, que não está funcionando como deveria funcionar,
370 algo que ele considera bem simples, pois se o paciente vai buscar uma
371 medicação e esta não está disponível, a própria farmácia tem competência de
372 verificar se aquela medicação é de responsabilidade do Estado ou do
373 Município, para melhor orientar o paciente, pois nem todo usuário terá a
374 presteza de verificar a reponsabilidade da liberação daquele medicamento, que
375 não vê problema em a farmácia básica fornecer uma negativa sobre aquele
376 medicamento, já que o próprio município é coberto por meio da sua lista
377 medicamentos fornecidos ao paciente, que a negativa pode ocorrer a qualquer
378 momento, visto que é um serviço público e tem burocracias para serem

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

9



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

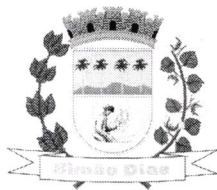
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

379 seguidas, mas que a informação de forma correta pode ajudar muito a resolver
380 o problema. A Conselheira Elisa diz que não pode responder pelo setor, mas
381 se coloca a disposição para minimizar o stress do paciente e solicita que a
382 Conselheira Josefa Daniela envie o nome do medicamento para buscar junto á
383 farmácia básica resolver a questão. O Conselheiro Adilelson sugere que reitere
384 o ofício que já foi enviado àquele órgão, que solicite a presença da
385 coordenadora, juntamente com a coordenação da atenção básica, para
386 sanarem as dúvidas dos Conselheiros. A Conselheira Michelinne fala que o
387 CMS enviou o convite para a coordenadora da farmácia básica, que
388 prontamente respondeu que não poderia se fazer presente na reunião em
389 virtude de compromisso agendado previamente, ao que se pediu que ela
390 mandasse um representante para esclarecer as dúvidas e diz que concorda
391 sim em se solicitar mais uma vez a sua presença no CMS para os devidos
392 esclarecimentos. O Conselheiro Paulo diz acreditar que seja de suma
393 importância que a Comissão que fiscaliza as unidades de saúde tenha uma
394 atuação melhor, pois esta pode fazer uma visita ao local e já trazer uma
395 resposta para o CMS já na próxima reunião, não ficando condicionado à
396 presença da coordenadora no CMS, ao que a Conselheira Michelinne concorda
397 e faz uma convocação para uma visita in loco as unidades de saúde na sexta-
398 feira, já que o CMS é um órgão deliberativo e fiscalizador. O Conselheiro
399 Aristeu diz que é ótima a iniciativa de se cair em campo para se fazer as
400 devidas averiguações, que a critica quando construtiva ajuda, que não se está
401 no CMS para criticar destrutivamente, mas para construir e ajudar. O
402 Conselheiro Paulo diz que algo que ele considera muito importante que as
403 questões colocadas no CMS, quando analisadas ao pé da letra na prestação
404 do serviço de saúde conforme é relatado aqui, observam-se que estão sendo
405 infringidos diversos princípios doutrinários do SUS, quando se pensa em
406 universalidade, essa pessoa que está indo de um lado para o outro, que está
407 enfrentando essa situação para obter o medicamento, ela está tendo acesso
408 integral ao serviço de saúde? Ela está tendo equidade? A pessoa que está com
409 câncer está tendo acesso à equidade? Isso tem chamado à atenção deste
410 Conselho, daí a importância de a Comissão fazer essa visita para as devidas
411 constatações e que se formalize as instituições a serem visitas para que a
412 coordenação possa estar presente ao tempo que o Conselheiro Aristeu diz que
413 não concorda com a ideia de avisar ao órgão que vai ser visitado, pois
414 quando a polícia faz uma visita ela não avisa, logo porque o CMS precisa
415 avisar? O que se precisa ter cuidado é com a forma de abordar o outro para
416 que o que está certo não passar a ficar errado, ao tempo que o Conselheiro
417 Paulo explica que quando falou em avisar, é porque o CMS não está indo
418 recriminar nada, mas sim enquanto órgão fiscalizador para opinar sobre a
419 melhoria de determinada política de saúde, que quando se faz uma visita in
420 loco é porque já se detectou alguma falha e que se faz a visita para buscar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosaudef@simaodias.se.gov.br



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

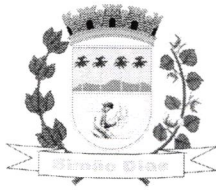
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

421 caminhos para o melhoramento do fluxo e que se avisa pode-se inclusive
422 solicitar a liberação de documentos daquele órgão para averiguação e que ao
423 se chegar de surpresa numa visita não planejada pode se deparar com alguma
424 situação que não torne a visita produtiva. A Conselheira Micheline diz que essa
425 situação serve como medida instrutiva para o CMS, no sentido de ter que
426 avisar, não ter que avisar, a dúvida gera certa insegurança na execução do
427 trabalho, que o CMS é sim um órgão fiscalizador, logo tem-se esse trabalho de
428 se verificar como anda os estabelecimentos de saúde, mas que se faz
429 necessário que se informe para os Conselheiros que são novos no ofício de
430 Conselheiro. **7. Sétimo Ponto.** Denúncia sobre o CAPS. (Conselheira
431 Francielle). A Conselheira Francielle diz que o CAPS está localizado no
432 Conjunto José Neves, na rodovia, diz que acha que aquele não é um lugar
433 apropriado para a instalação exatamente pelo risco de um usuário ter um surto,
434 o que aumentaria em muito o risco de um acidente na pista em frente ao
435 imóvel, fala que o prédio onde o CAPS funciona é do tio do Secretário de
436 Saúde, o que poderia ser denotado como nepotismo, que o prédio passou por
437 uma grande reforma, o que a seu ver essa é uma situação usada para
438 benefício, pois se o prédio é do tio do Secretário de Saúde e o mesmo passa
439 por uma reforma, diz achar pertinente se analisar a situação, que o CMS
440 precisa fazer a devida averiguação sobre da situação ao tempo que o
441 Conselheiro Aristeu diz que já houve uma denuncia sobre o CAPS em foi
442 falado por alguém da gestão que a seria temporário o fato do aluguel naquele
443 local, que teria um deslocamento para um lugar mais apropriado, ao tempo que
444 a Conselheira Josefa Daniela diz que realmente houve essa fala no Conselho,
445 mas o Conselheiro Claudiano Soares falou que a pessoa se equivocou, que ná
446 época foi a Conselheira Elisabela que falou que CAPS seria onde vai ser o
447 centro de especialidades, ocorre que o Conselheiro explicou o CAPS
448 continuaria sendo lá, complementando a fala da Conselheira Francielle a
449 Conselheira Josefa Daniela diz que já houve essa denuncia no CMS sim por
450 outra pessoa, inclusive foi o és presidente do Conselho que sinalizou, diz que
451 ela tem o papel em que o referido Conselheiro lhe sinalizou algumas
452 fragilidades que estavam ocorrendo no CAPS, sendo uma dessas a questão da
453 localidade, pois o CAPS tem que está inserido no meio da sociedade e não
454 afastado, que na época foi feito um relatório ao tempo que sugere que o CMS
455 faça como encaminhamento a solicitação que o pessoal do Estado venha fazer
456 a averiguação se a localidade é propícia, pois ela diz recordar que na fala da
457 Conselheira Elisa, na época em que ela foi fazer uma visita ao CAPS,
458 juntamente com a vereadora Alaize, que foi dito que o CAPS tinha um terreno
459 perto do caíça e foi a comissão do CAPS que veio de Aracaju e disse que não
460 poderia ser ali, pois o mesmo teria que está inserido no meio da sociedade e
461 não excluso, logo como o CMS já tem um relatório, tanto de uma Conselheira
462 como visita dos parlamentares que chegou até a câmara de vereadores,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

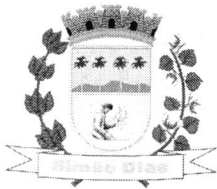
463 apresentado por eles, que o CMS envie esse relatório para o Estado e solicite
464 uma visita deles, que ele faça a apuração da localidade e das coisas que estão
465 lá no CAPS, para vê se está propício, pois eles irão fazer a investigação
466 correta. A Conselheira Michelinne sugere que a Comissão de fiscalização, faça
467 a visita, emita seu parecer, que se solicite a visita do Estado também para se
468 ter o parecer também do estado, para que o CMS esteja respaldado diante dos
469 pareceres a partir do que rege a lei e os protocolo a se seguir para esse tipo de
470 paciente, pois se dizer que não pode ficar excluído pode ser relativo, e cita o
471 exemplo do asilo que é um pouco mais distante da região central da cidade, o
472 que não se pode dizer que aquela localização é inadequada, para tanto a visita
473 e o parecer de um órgão competente seria interessante para se ter maior
474 profundidade sobre o tema. O Conselheiro Adilelson diz que a partir da fala da
475 Conselheira Michelinne, diz que a comissão, para ficar respaldada poderia
476 convocar o setor de saúde mental do Estado para fazer uma visita em conjunto,
477 pois faria uma visita mais aprofundada em que se verificaria toda a estrutura e
478 as questões de funcionamento do CAPS, ao tempo que ressalta a realização
479 da 1ª conferência de saúde mental do nosso Município e que estes pontos já
480 podem ser apresentados nesta. **8. Oitavo Ponto.** Cobrança dos documentos
481 sobre as emendas parlamentares. (Conselheira Francielle). A Conselheira
482 francielle diz que solicitou essa documentação de forma detalhada e no entanto
483 seu pedido não foi realizado a contento, pois não houve o devido
484 esclarecimento sobre o tema, diz que enxerga a resposta do Secretário de
485 Saúde como uma zombarção, que o mesmo precisa respeitar o Conselho e os
486 Conselheiros, que quando estes fazem um pedido é porque precisam de um
487 retorno por parte da Secretaria de Saúde, que ela como Conselheira, solicitou
488 pois está no Conselho para cobrar e para fazer seu papel enquanto
489 Conselheira, logo precisa ser respeitada, que a documentação precisa ser
490 enviada de forma adequada como foi pedido por ela, não mandar a granel, de
491 qualquer forma, e diz que gostaria que fosse formalizado que o CMS, a
492 Comissão, pedisse via MP, pois para ela não foi esclarecida a maneira como o
493 Secretário de Saúde a respondeu, se pediu uma coisa e ele mandou outra, até
494 porque na conta não entra somente as emendas federais, então quem vai
495 garantir que aquele dinheiro não foi mexido para outros fins, logo tinha que ser
496 o saldo detalhado daquele período que foi pedido. A Conselheira Michelinne diz
497 que foi mencionada a questão do planejamento, que estava pendente essa
498 questão das emendas parlamentares, que foi solicitado e pergunta se a mesma
499 não foi respondida. O Conselheiro Paulo diz que relativo às emendas, o
500 representante da SMS, srº Tarcísio veio ao CMS, verbalizou, o CMS
501 questionou que teria que ser respondido oficialmente, protocolado no CMS e
502 desde então não foi encaminhada nenhuma documentação para esta casa, diz
503 que foi trazido simplesmente um saldo da conta de custeio, dizendo que tinha
504 3.000.000 e fração na conta, ao que foi questionado que o que se precisava

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosauade@simaodias.se.gov.br

1



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

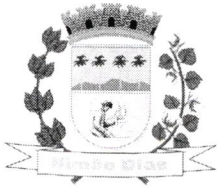
505 não era saber quanto se tinha na conta, mas o histórico para poder apreciar,
506 porque se teve uma reclamação, se houve supostas irregularidades em
507 determinado período, não é dizendo que se tem um saldo de 3.000.000 na
508 conta que se esclarece a situação, pois o fato dessa quantia está na conta, não
509 significa dizer que esse montante se refere às emendas recebidas, já que
510 naquele período recebe os recursos da saúde da família, dos ACS e demais
511 programas dentro daquela mesma conta, então se precisa realmente ter um
512 olhar específico para essa questão, logo o CMS precisa realmente de
513 documentação para fazer as devidas análises e chegar a um entendimento se
514 procede ou não essas irregularidades e se caso o Conselho não tiver satisfeito
515 ou tiver em dúvidas, buscar outras instâncias para esclarecer a questão, até
516 porque não se consegue fazer nada sem documentação. A Conselheira
517 Francielle diz que a resposta obtida não foi satisfatória, não foi contemplada e
518 quer que seja dessa maneira, que se assim não o for deve procurar o MP, e
519 pede ao CMS que encaminhe novamente a solicitação ao Secretário de Saúde,
520 e que se encaminhe a documentação como foi solicitado, o Conselheiro Paulo
521 diz que foi encaminhado, a Comissão se reuniu, produziu um ofício e solicitou
522 diversas documentações, as quais não foram respondidas ou encaminhadas,
523 ao tempo que o Conselheiro Adilelson diz que existem algumas pendências,
524 que uma é essa que a Comissão de orçamento formalizou, não obteve a
525 resposta, então o que se pode fazer é a Comissão mais uma vez se reunir,
526 como existem outras pendências relativas a financiamento que foram
527 solicitadas e que foram respondidas de maneira não conforme o pedido, pode
528 se fazer a reiteração, via comissão e através do MP. A Conselheira Francielle
529 diz preferir que seja assim. A Conselheira Josefa Daniela diz que concorda sim
530 com a Conselheira Francielle, que ela vota em que se leve a situação para o
531 MP, pois não é a primeira vez que acontece neste Conselho de um ofício ficar
532 sem a resposta devida e se o Secretário de Saúde não está querendo enviar
533 documentações para o CMS, manda-se para o MP para vê se lá ele vai ter a
534 disponibilidade de mandar da forma que ele quer, que o MP é a única via que
535 se está tendo no CMS, ao tempo que o Conselheiro Aristeu diz que acredita
536 que o Promotor deve fazer uma convocação para o CMS e também para o
537 Secretário de Saúde para que tudo seja esclarecido diante do Promotor pois é
538 muita resistência com a instituição do Conselho, nada que se pede vem de
539 bom grado, o que se cria um clima muito chato, até para os próprios
540 conselheiros que exercem suas funções buscando melhorias nos serviços de
541 saúde. A Conselheira Michelle diz que concorda que, se não tem acesso por
542 uma via mais fácil que se recorra ao MP e pede que se busque ser claro no
543 referente ao que se pede, para não haver brechas e prolongar mais ainda a
544 resposta ao que se pede. Ao tempo que o Conselheiro Paulo diz que
545 esclarecendo a situação, o ofício em que se pediu uma vasta documentação,
546 precisa se observar o seguinte, se fosse o DENASUS, ou tribunal de contas,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselho.saude@simaodias.se.gov.br

1

Salvino



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

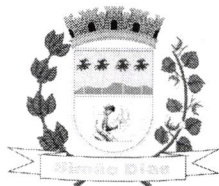
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

547 que tivesse solicitando, ou seja lá qual for o órgão fiscalizador tem ofertar, e
548 porque não para o CMS, e esse negócio de dizer que é muita coisa e que vai
549 parar a Secretaria, não é resposta que se dê não, agora para se facilitar o
550 trabalho, nas próximas, se tentará ser mais específico, mas que vale ressaltar
551 que o entendimento da comissão naquele momento foi que se está havendo
552 problemas com a máscara, possivelmente está havendo problema com outros
553 materiais, logo se pediu de forma genérica pois se precisa apreciar tudo, ao
554 tempo que a Conselheira Michelinne diz que concorda e ressalta que no ofício
555 foi dita a questão de que seria um pouco burocrático e iria ter que disponibilizar
556 uma pessoa para se poder fazer o levantamento e ficar a disposição do
557 Conselho e também foi disponibilizado para que o Conselheiro fosse lá, para
558 acessar o documento que necessitasse, fala que em reunião com a mesa,
559 questionou se teria como o CMS, efetivamente exigir a vinda da
560 documentação, que precisa haver a disponibilização, ou se indo até a
561 Secretaria ou sendo encaminhada para o Conselho, que até onde ela sabe tem
562 que está disponível de alguma forma, situação colocada no ofício, onde se lê
563 que o material está disponível, por isso ela falou que se seja específico no que
564 quer para que se agilize o processo. A Conselheira Francielle diz que é algo
565 bem simples, pois quem está na parte financeira todo mês puxa os extratos e
566 não vê bicho de sete cabeças em algo tão simples e corriqueiro, ao tempo que
567 a Conselheira Michelinne diz que não é algo que seja difícil, mas é entra vários
568 recursos numa conta só, e não se pode gastar o que é destinado para um fim,
569 em outro. Ao que a Conselheira Francielle diz que por isso pediu estrato
570 detalhado das emendas federais, pois como se entra vários recursos quem
571 garante que o montante dessas emendas não foi utilizado em situações
572 indevidas. A Conselheira Josefa Daniela complementa a fala da conselheira
573 Francielle dizendo que no ofício feito por ela foi solicitada a documentação,
574 enquanto Tarcísio quando veio ao CMS, falou que estava disponível para o
575 Conselheiro fazer a averiguação, só que a documentação foi solicitada pela
576 Conselheira e há uma diferença entre o Conselho perguntar como foi e o
577 Conselheiro solicitar, que a Conselheira tem direito ao documento e cabe a
578 Secretaria vê como faz e já que a Conselheira quer enviar para o MP vamos
579 levar para a votação, O conselheiro Adilelson fala que em relação ao fato de a
580 Secretaria ser obrigada ou não a fornecer o material, ela tem autonomia, mas
581 consequentemente, isso pode implicar em a Comissão não aprovar os
582 instrumentos de gestão diante da falta de clareza nas ações da Secretaria, com
583 a não aprovação do RAG simplesmente o Ministério da Saúde pode bloquear
584 todos os repasses dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O
585 Conselheiro Aristeu diz que talvez o que se precise é que o Secretário de
586 Saúde seja chamado pelo MP para dar esse esclarecimento que talvez ele não
587 saiba, talvez ele tenha se preocupado muito em estudar, estudar e estudar
588 para ser dentista e para a administração pública ele não está sabendo levar o

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

1



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

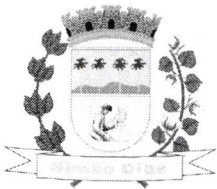
589 barco, não sabia que ia encontrar alguém que poderia realmente exercer o
590 papel de fiscalizador e quem perde com isso é a população, a Conselheira
591 Michelinne diz que a situação será levada para o MP também via comissão e
592 que assinando o presidente da comissão não se faz necessário que a
593 presidente do CMS assine o ofício. **9. Nono Ponto.** Representação junto ao
594 Ministério Público para apuração administrativa de improbidade em face da
595 omissão ou retardo da prática de ato de ofício do gestor da rede Municipal de
596 Saúde em desfavor da fiscalização legalmente exercida pelo Conselho
597 Municipal de Saúde. (Conselheiro Paulo) O Conselheiro Paulo diz que de forma
598 prática sua pauta se dá por todas as falas que foram colocadas pelos
599 Conselheiros presentes na pauta anterior, que o CMS de Simão Dias clama por
600 sua autonomia, por respeito, pois está claro que a fiscalização do CMS está
601 prejudicada, pois no momento que se solicita uma documentação que só se
602 encontra empecilhos para se ter acesso a essa documentação, se prejudica o
603 trabalho de fiscalização do CMS, que sua pauta propõe que o CMS encaminhe
604 uma representação ao MP para que a fiscalização ocorra, pois se a gestão
605 acredita que não há nada de ilícito em suas ações porque negar os pedidos do
606 CMS, o que impede dela fornecer a documentação para a devida análise por
607 parte do CMS, então precisa que a gestão tenha uma atenção, um respeito
608 pelo CMS, pois se não respeitar o Conselho vai ter que respeitar um outro
609 órgão, sendo assim é melhor respeitar o Conselho do que este recorrer ao MP,
610 tribunal de contas, DEOTAP, DENASUS, porque o Conselho sabe os caminhos
611 para buscar, logo se não está conseguindo na via administrativa dentro de suas
612 atribuições legais que são conferidas pela lei 8.142, então se precisa buscar os
613 parceiros que dá apoio ao Conselho. Então sua pauta se deu nesse sentido. O
614 Conselheiro Adilson diz que é extremamente pertinente a pauta do
615 Conselheiro Paulo e diz que se assusta, pois parece que o CMS de Simão Dias
616 é um bicho papão e ele não o é, o CMS é um parceiro da administração
617 Pública, mais especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, que quando
618 se pede porque não responder, quando não se compreende porque não se
619 questionar a compreensão? Que essas questões podem implicar seriamente,
620 para quem está na administração do Município e quem será mais afetada será
621 a população, que cada Conselheiro representa seu segmento que não se está
622 aqui para brincar, que os encaminhamentos devem ser respondidos, que o
623 CMS deve ser levado a sério. A Conselheira Josefa Daniela faz um
624 Complemento na fala do Conselheiro Adilson dizendo que ela teve acesso a
625 um termo de doação em que foi feito uma doação de 729, e o preenchimento
626 do termo acima está o documento de uma pessoa e embaixo a assinatura de
627 outra, que isso é sério e grave, pois se pode ser que quem esteja preenchendo
628 esses termos não saiba como de fato se faz, pois esses termos são
629 preenchidos com a documentação do beneficiário, que se uma pessoa for
630 pegar esse termo para outra pessoa ela deve colocar os seus documentos e

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaud@simadodias.se.gov.br

1

Esilvina



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

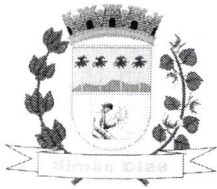
631 sua assinatura e explicar a assistente social que a pessoa beneficiada não
632 pode pegar e apresentar os motivos, que ela está com o termo, que a pessoa
633 perguntou para ela porque ela foi pegar o termo para o pai, no entanto a
634 documentação colocada foi a dela, se isso não seria errado, que essa é mais
635 uma situação para a comissão de fiscalização investigar e vê como estão
636 sendo liberado esses termos, até a título de orientação, e que não foi só um
637 termo não, foram vários, que ela está com alguns. O Conselheiro Paulo diz que
638 é justamente por essas questões que trouxe sua pauta a exemplo dos
639 benefícios eventuais que há seis ou sete meses que se luta no Conselho para
640 obter um esclarecimento, que se deliberou por uma maior transparência nestes
641 benefícios eventuais, que teve toda uma resistência sob a alegação de que a
642 resolução infringe os interesses dos usuários, que se vai expor a vida do
643 usuário, mas só que não cabe ao Conselho decidir aqui e verificar se vai
644 infringir ou não, se a gestão vê que exibir o CPF vai expor o usuário, que ela
645 decida ocultar três números do documento, a lei de proteção de dados é bem
646 clara, o responsável por publicar os dados é que tem o cuidado de cumprir a
647 lei, o CMS pediu que se deixasse transparente o benefício eventual, a
648 administração é que tem que se preocupar em exibir o dado, ou proteger o
649 dado, que inclusive a gestão está descumprindo a lei geral de proteção de
650 dados, pois no portal de transparência não estão ocultas as informações, lá se
651 mostra o nome completo o CPF, que estas são situações que precisam ser
652 verificadas. A Conselheira Michelinne diz que fazendo um adendo com o que a
653 Conselheira Josefa Daniela falou, explica quando ela solicita alguma coisa, só
654 se pode colocar no seu nome se tiver com a procuração da pessoa, que se
655 uma pessoa é inválida ou inconsciente apresenta-se uma procuração e a
656 pessoa pega, se a pessoa não é inválida, a pessoa que pega coloca os seus
657 dados e faz uma justificativa para a situação. O Conselheiro Paulo diz que um
658 caso muito sério foi o apresentado pela Conselheira Josefa Daniela em que ela
659 faz a devolução dos benefícios eventuais que foram concedidos
660 simultaneamente, será que só foi com Conselheira que isso ocorreu? Que a
661 transparência nas informações é muito importante para se tirar essas dúvidas,
662 diz que desde o início que o fluxo dos benefícios eventuais não está correto,
663 pois a lei diz que essa liberação perpassa pela Secretaria de Saúde e isso não
664 ocorre, sendo este liberado no gabinete do Prefeito e nem todo mundo tem
665 acesso ao Prefeito. A Conselheira Francielle diz que teve a informação de que
666 quem faz as compras da saúde é a administração, não sabe se tudo, ou se são
667 algumas coisas, o que a seu ver não pode ocorrer, pois a secretaria de saúde é
668 independente, tem seu próprio CNPJ, que vai se aprofundar na história para vê
669 se a informação procede. A Conselheira Michelinne faz um esclarecimento
670 sobre o tema, ocorre que o som não é captado pelo microfone. O Conselheiro
671 Aristeu pede a permissão do pleno para colocar uma pauta que ele considera
672 de suma importância que é a questão da ata ser enviada por email e lida e

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaud@simoadias.se.gov.br

1

Esse



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

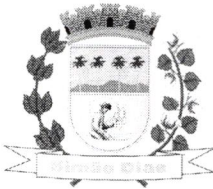
673 relida quantas vezes se fizer necessário para que não se haja o transtorno que
674 houve no início da reunião. A Conselheira Michelinne fala da importância da
675 leitura das atas e diz que o que fora colocado foi apenas no intuito de melhorar
676 o trabalho do Conselho, que a seu ver, se faz necessário a leitura prévia das
677 atas para que haja uma dinamicidade na reunião, ideia que é reforçada pelo
678 Conselheiro Adilelson que diz que realizada a leitura prévia da ata, se algum
679 Conselheiro precisar fazer alguma correção é só este fazer a marcação com
680 uma cor diferenciada, para que não haja a necessidade de fazer a leitura de
681 toda a ata, mas daquele trecho que o Conselheiro achar que não foi
682 contemplado, para que se agilize o processo, ao tempo que a Conselheira
683 Josefa Daniela diz que nem todo Conselheiro tem acesso a email ou internet
684 para fazer a leitura das atas, logo se desta forma for aprovada, os Conselheiros
685 que moram nos Povoados, representantes de associações podem ser
686 prejudicados pela falta do acesso a ata e defende a leitura da ata em reunião,
687 ao tempo que a Conselheira Michelinne diz que todo Conselheiro conhece suas
688 responsabilidades, por maior ou menor instrução que se tenha e que acha que
689 a leitura das atas com várias observações atrasa, que se a maioria ler a ata
690 com antecedência, não haverá tantas modificações e a reunião será agilizada.
691 O secretário executivo do CMS Raul diz que se houve algum corte no registro
692 da fala de algum Conselheiro foi por algum engano, mas que não foi de forma
693 proposital, que quando a Conselheira Glenda diz que só porque na hora do
694 registro da sua fala não se o fez, supõe-se que houve um corte proposital e
695 isso ele garante que não ocorreu, pede desculpa se alguma vez desrespeitou a
696 Conselheira Josefa Daniela, que se o fez não foi intencional e diz que o
697 Conselheiro que achar que suas falas não foram contempladas de maneira
698 literal o procure no Conselho, ou envie que as alterações serão realizadas. A
699 Conselheira Michelinne fala que se procure ter o cuidado e o entendimento de
700 que aqui somos todos Conselheiros e que independente de se ter amizade ou
701 não, se faz necessário ter o respeito pelo outro. A Conselheira Glenda fala que
702 não se referiu ao corte da sua fala especificamente, mas que já havia se
703 discutido que faltaram falas suas, do Conselheiro Aristeu e de outros
704 Conselheiros na ata, que quando questiona o porquê de cortar justamente sua
705 fala foi exatamente porque foi discutido em outra reunião o registro literal das
706 falas nas atas e que ela não falou sobre ao corte de sua fala, mas que a
707 reunião foi encerrada antes da término da mesma sem o registro de algumas
708 falas, ao que o secretário diz que, a seu ver, registrou as falas até o final, mas
709 que pode colocar as falas que não foram contempladas, a Conselheira Josefa
710 Daniela diz que pediu respeito ao Secretário executivo do CMS, Raul porque
711 não é a primeira vez que quando ela faz suas reivindicações no conselho ouve
712 piadinhas do mesmo, que quando ela expressava sobre o não registro das
713 suas falas e de outros conselheiros o secretário falou que era pessoal, diz que
714 apenas falou que tem uma outra parte da reunião que não foi registrada e que

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaud@simao dias.se.gov.br

1

Escolheu



77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

715 pedir que se registre uma fala não é nada de desrespeito contra ninguém não,
716 que muitas vezes, enquanto secretária executiva do CMS, lhe foi solicitado
717 correção de falas de Conselheiros. O Conselheiro Aristeu leva a pauta do
718 Conselheiro Paulo para deliberação da plenária acerca do encaminhamento da
719 mesma para o MP, pauta aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes
720 com a abstenção do Conselheiro Fábio. Diz que quando falou que era papel de
721 Secretário executivo fazer as atas, é porque é realmente seu papel, não falou
722 para polemizar e sugere que se aprenda mais a ouvir o outro para não se levar
723 tudo para o lado da ignorância e da estupidez e leva a pauta sobre a leitura
724 presencial da ata nas reuniões do CMS, pauta aprovada pela maioria dos
725 Conselheiros presentes com cinco votos a favor e quatro votos contra. A
726 Conselheira Michelinne diz que a ata será lida em reunião, porém vai ser
727 enviada por e-mail, quem tiver sua observação poderá fazer, para quando se
728 chegar à reunião ordinária fazer a leitura para fiscalizar se está tudo certo e
729 colher as assinaturas para otimizar o tempo da reunião. O Secretário executivo
730 do CMS, Srº Raul sugere que se envie a ata no dia que ocorrer a reunião de
731 mesa para discutir as pautas, os Conselheiros fazem as suas observações na
732 própria para que haja somente a leitura da mesma no dia da reunião. Sem mais
733 para discutir o Vice-Presidente **Aristeu de Jesus Reis** agradece a presença de
734 todos e encerra a reunião às 12h55min, que lavro a seguinte ata em acordo
735 com a memória viva disponível em
736 <https://www.youtube.com/watch?v=fO79wAxm1XA&t=11829s>, que após lida e
737 aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

738 *Raul Ribeiro de Araújo*

739 *Paulo Batista dos Santos Filho*

740 *Edilson de Jesus*

741 *Luizbela Crystina Gomes Silveira*

742 *Carla Regina Silva*

743 *Janderson D de Oliveira*

744 *Fabio dos Santos*

745 *Souza Donaldo Cruz Coutinho*

746 *Aristeu de Jesus Reis*

747 *Suliane Souza dos Santos*

748 *Juliana Costa dos Santos*

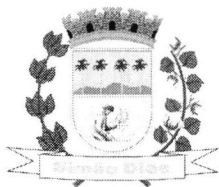
749 *Ranell Oliveira dos Santos*

750 *Michelinne de Souza Salustiano Faro*

751 *Sônia Guimarães Santos*

752

753



**77ª Reunião
Ordinária
CMS
11/05/2022**

Conselho Municipal de Saúde
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

- 754 _____
- 755 _____
- 756 _____
- 757 _____
- 758 _____
- 759 _____
- 760 _____
- 761 _____
- 762 _____
- 763 _____
- 764 _____
- 765 _____
- 766 _____
- 767 _____
- 768 _____
- 769 _____
- 770 _____
- 771 _____
- 772 _____
- 773 _____
- 774 _____
- 775 _____
- 776 _____
- 777 _____
- 778 _____
- 779 _____
- 780 _____
- 781 _____
- 782 _____
- 783 _____
- 784 _____
- 785 _____
- 786 _____
- 787 _____
- 788 _____
- 789 _____
- 790 _____